



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE

DATA : 13/09/2024

BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
SEINFRA	025/130M DESONERADO	84,44%	47,48%



Item	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 168,8000	R\$ 1.012,8000
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10900000	R\$ 72,7100	R\$ 7,9254
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	72,90000000	R\$ 0,6200	R\$ 45,1980
17966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 205,8600	R\$ 205,8600
17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M,E=0,10M	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 228,8400	R\$ 457,6800
TOTAL Material:						R\$ 1.729,4634

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	7,92000000	R\$ 24,1600	R\$ 191,3472
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 81,2240
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 272,5712

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	8,04000000	R\$ 56,8600	R\$ 457,1544
C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 140,7500	R\$ 32,3725
C2862 LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 133,0500	R\$ 30,6015
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,52000000	R\$ 27,6200	R\$ 152,4624
C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 36,8800	R\$ 147,5200
TOTAL Serviço:					R\$ 820,1108


VALOR:	R\$ 2.822,15
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2.822,15
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 731,50
VALOR COM BDI:	R\$ 3.553,65

7.3.1. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10363 CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 1,5700	R\$ 6,2800
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,6800	R\$ 1,6800
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 9,7400	R\$ 3,2142
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3800	R\$ 2,3800
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,9800	R\$ 11,9400
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,0300	R\$ 2,0600
TOTAL Material:					R\$ 27,5542

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,64000000	R\$ 19,1000	R\$ 50,4240
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,64000000	R\$ 24,1500	R\$ 63,7560
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 40,6120
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 154,7920

VALOR:	R\$ 182,35
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 182,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO	DATA: 13/09/2024	BDI: 25,92%		
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	FONTES: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE				



VALOR BDI (25.92%):	R\$ 47,27
VALOR COM BDI:	R\$ 229,62

7.3.2. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,8400	R\$ 22,0800
I0419	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,6800	R\$ 1,6800
I0428	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,7400	R\$ 9,7400
I0957	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3800	R\$ 2,3800
I0981	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 9,6500	R\$ 0,9650
I1075	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,9800	R\$ 11,9400
I1105	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,5200	R\$ 2,5200
I1181	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,6500	R\$ 1,9500
I1262	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 21,5200	R\$ 21,5200
I1409	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,0300	R\$ 2,0600
TOTAL Material:					R\$ 76,8350


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	2,64000000	R\$ 19,1000	R\$ 50,4240
I2312	SEINFRA	H	2,64000000	R\$ 24,1500	R\$ 63,7560
I2543	SEINFRA	H	2,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 40,6120
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 154,7920

VALOR:	R\$ 231,63
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 231,63
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 60,04
VALOR COM BDI:	R\$ 291,67

7.4.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 206,4000	R\$ 206,4000
I0406	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 226,7500	R\$ 226,7500
I1091	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6500	R\$ 19,6500
I1180	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3100	R\$ 0,1736
I1579	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 8,1800	R\$ 16,3600
I1925	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,1300	R\$ 32,1300
TOTAL Material:					R\$ 501,4636

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	1,76000000	R\$ 19,1000	R\$ 33,6160
I2320	SEINFRA	H	1,76000000	R\$ 23,4800	R\$ 41,3248
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 74,9408

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO	DATA: 13/09/2024	BDI: 25,92%		
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	FONTES: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE				



VALOR:	R\$ 576,40
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 576,40
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 149,40
VALOR COM BDI:	R\$ 725,80

7.4.2. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,7900	R\$ 8,7900
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 276,2000	R\$ 276,2000
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 610,3600	R\$ 610,3600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6500	R\$ 19,6500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3100	R\$ 0,1736
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,6700	R\$ 7,6700
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 9,4100	R\$ 0,9410
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 8,1800	R\$ 16,3600
TOTAL Material:						R\$ 940,1446


Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,64000000	R\$ 19,1000	R\$ 50,4240
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,64000000	R\$ 23,4800	R\$ 61,9872
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 112,4112

VALOR:	R\$ 1.052,56
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.052,56
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 272,82
VALOR COM BDI:	R\$ 1.325,38

7.4.3. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6500	R\$ 19,6500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3100	R\$ 0,2604
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 87,8400	R\$ 87,8400
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 8,1800	R\$ 16,3600
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 143,1800	R\$ 143,1800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 85,8300	R\$ 85,8300
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 16,6300
TOTAL Material:						R\$ 369,7504

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 19,1000	R\$ 46,2220
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 23,4800	R\$ 56,8216

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE								
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE								
		DATA : 13/09/2024 BDI : 25,92% <table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%							



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 103,0436
VALOR:	R\$ 472,79
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 472,79
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 122,55
VALOR COM BDI:	R\$ 595,34

7.4.4. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 322,2800	R\$ 425,4096
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8300	R\$ 81,8300
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 1,8400	R\$ 1,1040
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 151,6400	R\$ 151,6400
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 27,7400	R\$ 27,7400
TOTAL Material:					R\$ 687,7236	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,32000000	R\$ 23,4800	R\$ 30,9936
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,23200000	R\$ 24,1600	R\$ 29,7651
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,55200000	R\$ 18,4600	R\$ 47,1099
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 107,8686	


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R\$ 552,1800	R\$ 1,2700
TOTAL Serviço:					R\$ 1,2700	

VALOR:	R\$ 796,86
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 796,86
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 206,55
VALOR COM BDI:	R\$ 1.003,41

7.4.5. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 322,2800	R\$ 425,4096
I0915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 152,6100	R\$ 152,6100
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 1,8400	R\$ 1,1040
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 151,6400	R\$ 151,6400
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 27,7400	R\$ 27,7400
TOTAL Material:					R\$ 758,5036	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,32000000	R\$ 23,4800	R\$ 30,9936
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,23200000	R\$ 24,1600	R\$ 29,7651
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,55200000	R\$ 18,4600	R\$ 47,1099

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO	DATA : 13/09/2024	BDI : 25,92%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE			

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 107,8686
--------------------	--------------

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,00230000	R\$ 552,1800	R\$ 1,2700
TOTAL Serviço:					R\$ 1,2700



VALOR:	R\$ 867,64
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 867,64
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 224,89
VALOR COM BDI:	R\$ 1.092,53

7.4.6. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,00000000	R\$ 6,2800	R\$ 6,2800
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,35000000	R\$ 0,3100	R\$ 0,1085
TOTAL Material:					R\$ 6,3885

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	H	0,22000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,1656
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1656



VALOR:	R\$ 11,55
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,55
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,99
VALOR COM BDI:	R\$ 14,54

7.4.7. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00050000	R\$ 104,0300	R\$ 0,0520
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15000000	R\$ 0,6200	R\$ 0,0930
I1846	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,00000000	R\$ 138,3900	R\$ 138,3900
TOTAL Material:					R\$ 138,5350

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	H	0,88000000	R\$ 24,1600	R\$ 21,2608
I2391	PEDREIRO	H	0,22000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,3152
I2543	SERVENTE	H	0,30800000	R\$ 18,4600	R\$ 5,6857
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,2617

VALOR:	R\$ 170,80
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 170,80
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 44,27
VALOR COM BDI:	R\$ 215,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO	DATA:	13/09/2024	BDI: 25,92%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE	HORA:	84,44%	MES:	47,48%
						

8.1.1. C2897 PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 14,0800	R\$ 1,8304
TOTAL Material:					R\$ 1,8304	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,3152
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,3152	

VALOR:	R\$ 7,15
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 7,15
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 1,85
VALOR COM BDI:	R\$ 9,00

8.1.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 17,6500	R\$ 0,7060
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 27,7400	R\$ 4,4384
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 14,0800	R\$ 1,8304
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,6100	R\$ 0,2440
TOTAL Material:					R\$ 7,2188	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30800000	R\$ 19,1000	R\$ 5,8828
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35200000	R\$ 24,1600	R\$ 8,5043
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,3871	

VALOR:	R\$ 21,61
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,61
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,60
VALOR COM BDI:	R\$ 27,21

8.1.3. C2474 TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 1,8600	R\$ 0,4650
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,02000000	R\$ 40,2400	R\$ 0,8048
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 55,2700	R\$ 8,8432
I2158	TRINCHA 2'	SEINFRA	UN	0,12000000	R\$ 3,5100	R\$ 0,4212
TOTAL Material:					R\$ 10,5342	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,17800000	R\$ 19,1000	R\$ 3,3616
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35200000	R\$ 24,1600	R\$ 8,5043



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONCELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO	DATA: 13/09/2024	BDI: 25.92%
LOCAL:	SÍDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	FUNDEFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO



TOTAL Mão de Obra:	RS 11,8659
VALOR:	RS 22,40
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	RS 22,40
VALOR BDI (25.92%):	RS 5,81
VALOR COM BDI:	RS 28,21

8.2.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,6100	R\$ 0,2440
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 1,8400	R\$ 1,2880
TOTAL Material:						RS 1,5320

Mão de Obra	OFICINA	EM	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,17600000	R\$ 19,1000	R\$ 3,3616	
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,26400000	R\$ 24,1600	R\$ 6,3782	
TOTAL Mão de Obra:							RS 9,7398

VALOR:	RS 11,27
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	RS 11,27
VALOR BDI (25.92%):	RS 2,92
VALOR COM BDI:	RS 14,19

8.2.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)


Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 10,5100	R\$ 1,2612
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,6100	R\$ 0,1525
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 15,8500	R\$ 2,6945
TOTAL Material:						RS 4,1082

Mão de Obra	OFICINA	EM	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30800000	R\$ 19,1000	R\$ 5,8828	
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35200000	R\$ 24,1600	R\$ 8,5043	
TOTAL Mão de Obra:							RS 14,3871

VALOR:	RS 18,50
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	RS 18,50
VALOR BDI (25.92%):	RS 4,80
VALOR COM BDI:	RS 23,30

8.2.3. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE
		DATA : 13/09/2024 BDI : 25,92% FONTE VERSÃO HORA MES SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 87,44% 87,48%



11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,6100	R\$ 0,3050
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,3100	R\$ 2,3170
TOTAL Material:						R\$ 2,6220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2020
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30800000	R\$ 24,1600	R\$ 7,4413
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,6433

VALOR:	R\$ 14,27
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 14,27
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 3,70
VALOR COM BDI:	R\$ 17,97

8.2.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 17,6500	R\$ 0,8825
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 11,1200	R\$ 1,3344
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,6100	R\$ 0,1525
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 19,3100	R\$ 3,2827
TOTAL Material:						R\$ 5,6521

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30800000	R\$ 19,1000	R\$ 5,8828
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35200000	R\$ 24,1600	R\$ 8,5043
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,3871

VALOR:	R\$ 20,04
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 20,04
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,19
VALOR COM BDI:	R\$ 25,23

9.1.1. C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 6,1800	R\$ 21,0120
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	R\$ 1,3600	R\$ 8,8400
TOTAL Material:						R\$ 29,8520

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,70400000	R\$ 19,1000	R\$ 13,4464
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 53,1520
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,08000000	R\$ 18,4600	R\$ 56,8568
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 123,4552

P2J EMPREENDIMENTOS		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO	DATA : 13/09/2024	BDI : 25,92%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%



VALOR:	R\$ 153,31
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 153,31
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 39,74
VALOR COM BDI:	R\$ 193,05

9.1.2. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,88000000	R\$ 24,1600	R\$ 21,2608
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,76000000	R\$ 18,4600	R\$ 32,4896
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 53,7504

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 473,7400	R\$ 14,2122
TOTAL Serviço:					R\$ 14,2122

VALOR:	R\$ 67,96
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 67,96
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 17,62
VALOR COM BDI:	R\$ 85,58

9.2.1. C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0188 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.027,9200	R\$ 1.027,9200
TOTAL Material:					R\$ 1.027,9200

VALOR:	R\$ 1.027,92
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.027,92
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 266,44
VALOR COM BDI:	R\$ 1.294,36

9.2.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,61600000	R\$ 18,4600	R\$ 11,3714
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,3714

VALOR:	R\$ 11,37
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,37
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,95
VALOR COM BDI:	R\$ 14,32

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE


DATA: 13/09/2024 BDI: 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESENERAÇÃO	84,44%	47,48%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.345,77	100,00 %			100,00 %
			R\$ 14.345,77			R\$ 14.345,77
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.636,90	100,00 %			100,00 %
			R\$ 2.636,90			R\$ 2.636,90
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 5.247,09	100,00 %			100,00 %
			R\$ 5.247,09			R\$ 5.247,09
4	ALVENARIAS	R\$ 18.990,43	100,00 %			100,00 %
			R\$ 18.990,43			R\$ 18.990,43
5	REVESTIMENTOS	R\$ 63.945,78	30,00 %	70,00 %		100,00 %
			R\$ 19.183,73	R\$ 44.762,05		R\$ 63.945,78
6	ESQUADRIAS	R\$ 16.280,00		100,00 %		100,00 %
				R\$ 16.280,00		R\$ 16.280,00
7	INSTALAÇÕES	R\$ 31.392,70			100,00 %	100,00 %
					R\$ 31.392,70	R\$ 31.392,70
8	PINTURAS	R\$ 16.803,14			100,00 %	100,00 %
					R\$ 16.803,14	R\$ 16.803,14
9	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 7.035,30			100,00 %	100,00 %
					R\$ 7.035,30	R\$ 7.035,30
R\$ 176.677,11			R\$ 60.403,92	R\$ 61.042,05	R\$ 55.231,14	R\$ 176.677,11
			R\$ 60.403,92	R\$ 121.445,97	R\$ 176.677,11	

COMPOSIÇÃO DO BDI

 P2J EMPREENDIMENTOS	COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA : 13/09/2024		BDI : 25,92%	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE				



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

Impostos		
I	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO	DATA : 13/09/2024	BDI : 25,92%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



PREZADO SEGURADO PREFEITURA DE ITAICABA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750139657 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 478015

Data da publicação: Sep 12 2024 1:04PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Sep 12 2024 1:04PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Sep 12 2024 1:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412024000107750139657
Endosso N° 0000000
Proposta N° 508461



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA DE ITAICABA
INSCRITO NO CNPJ: 07.403.769/0001-08
COM SEDE NA: AV CEL JOAO CORREIA, 298 - Centro
CEP: 62820-000 - Itaicaba - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

P2J EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 50.904.313/0001-42
COM SEDE NA: RUA JOSE DE BARCELOS, 944 - RODOLFO TEOFILO
CEP: 60450-510 - Fortaleza - CE

até o valor de:

R\$ 2.012,80 - DOIS MIL E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRÊNCIA N° 013/24-CP.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 12/09/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 13/12/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUR	212119329

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 2 de 9

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800

SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Apólice N° 017412024000107750139657
Endosso N° 0000000
Proposta N° 508461
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA
TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

Apólice N° 017412024000107750139657
Endosso N° 0000000
Proposta N° 508461
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	170,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	170,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	10/10/2024	170,00
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750139657

Endosso N° 0000000

Proposta N° 508461

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA
TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se saque vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se saque vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750139657
Endosso N° 0000000
Proposta N° 508461
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA
TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750139657

Endosso N° 0000000

Proposta N° 508461

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA
TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
- e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750139657

Endosso N° 0000000

Proposta N° 508461

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA
TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750139657
Endosso N° 0000000
Proposta N° 508461
Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA
TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A. com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_26082024_093057_765**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01741_26082024_091949_813

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br



**LOCON LOCACOES E CONSTRUCOES
LTDA
55.895.113/0001-94**



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaipava / CE
Unidade gestora: Sec.de Acao Social,Trab.Juv.e Empreendedorismo
Número do processo: 00007.20240815/0003-20
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 013/24-CP
Data da abertura: 13/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: LOCON LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA
Telefone: **** / 88 997293947
CNPJ/MF: 55.895.113/0001-94
E-mail: locon.locacoeseconstrucoes@gmail.com
Endereço: ****

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM



**LOCON LOCACOES E CONSTRUCOES
LTDA
55.895.113/0001-94**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP **NÃO**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP **NÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**LOCON LOCACOES E CONSTRUCOES
LTDA
55.895.113/0001-94**

Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

Especificação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 191.216,00

Valor total: R\$ 191.216,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 201.280,01

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 191.216,00 - (cento e noventa e um mil, duzentos e dezesseis reais)

Valor geral da proposta: R\$ 191.216,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e dezesseis reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 150 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 12 de Setembro de 2024 às 15:48

Dados do Usuário:

Usuário logado como: LOCON

E-mail: locon.locacoesconstrucoes@gmail.com

CPF/MF: 55.895.113/0001-94

LOCON
LOCACOES E
CONSTRUCOES
LTDA:5589511
3000194

Assinado de forma
digital por LOCON
LOCACOES E
CONSTRUCOES
LTDA:55895113000194
Dados: 2024.09.12
15:49:31 -03'00'

**J R A CONSTRUCOES &
EMPREENDIMIENTOS LTDA
39.955.838/0001-74**



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itajá / CE
Unidade gestora: Sec.de Acao Social,Trab.Juv.e Empreendedorismo
Número do processo: 00007.20240815/0003-20
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 013/24-CP
Data da abertura: 13/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: J R A CONSTRUCOES & EMPREENDIMIENTOS LTDA
Telefone: **** / (88) 9669-2989
CNPJ/MF: 39.955.838/0001-74
E-mail: jraconstrucoes22@gmail.com
Endereço: RUA RUA DA PAZ, 21, TRIANGULO DO MARCO, Marco / CE - CEP: 62.560-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM

**J R A CONSTRUCOES &
EMPREENDIMENTOS LTDA**
39.955.838/0001-74



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

NÃO

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**J R A CONSTRUCOES &
EMPREENDIMENTOS LTDA
39.955.838/0001-74**



Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

Especificação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 171.088,00

Valor total: R\$ 171.088,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 201.280,01

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 171.088,00 - (cento e setenta e um mil e oitenta e oito reais)

Valor geral da proposta: R\$ 171.088,00 (cento e setenta e um mil e oitenta e oito reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 150 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 12 de Setembro de 2024 às 15:51

Dados do Usuário:

Usuário logado como: J

E-mail: jraconstrucoes22@gmail.com

CPF/MF: 39.955.838/0001-74

J R A
CONSTRUCOES &
EMPREENDIMENT
OS
LTDA:399558380
00174

Assinado de forma
digital por J R A
CONSTRUCOES &
EMPREENDIMENTOS
LTDA:39955838000174
Dados: 2024.09.12
15:52:45 -03'00'

PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO LTDA
19.967.758/0001-21



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE
Unidade gestora: Sec.de Acao Social,Trab.Juv.e Empreendedorismo
Número do processo: 00007.20240815/0003-20
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 013/24-CP
Data da abertura: 13/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO LTDA
Telefone: **** / (88) 9713-3134
CNPJ/MF: 19.967.758/0001-21
E-mail: prime.sobral@outlook.com
Endereço: RUA MARIA CESARINA LOPES BARRETO, 414, CAMPO DOS VELHOS, Sobral / CE - CEP: 62.030-100

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM



PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO LTDA
19.967.758/0001-21

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

NÃO

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Proposta válida por: 150 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 12 de Setembro de 2024 às 15:54

Dados do Usuário:

Usuário logado como: PRIME

E-mail: prime.sobral@outlook.com

CPF/MF: 19.967.758/0001-21



PRIME
CONSTRUCOES E
LOCACAO
LTDA:1996775
8000121

Assinado de forma
digital por PRIME
CONSTRUCOES E
LOCACAO
LTDA:19967758000121
Dados: 2024.09.12
15:55:35 -03'00'

RUA MARIA CESARINA LOPES BARRETO, 414, CAMPO DOS VELHOS, Sobral / CE - CEP: 62.030-100.

**ACL CONSTRUCOES E
EMPREENDIMIENTOS
47.643.497/0001-20**



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE
Unidade gestora: Sec.de Acao Social,Trab.Juv.e Empreendedorismo
Número do processo: 00007.20240815/0003-20
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 013/24-CP
Data da abertura: 13/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS
Telefone: 88996667126 / 88996667126
CNPJ/MF: 47.643.497/0001-20
E-mail: acl.construcoes1@gmail.com
Endereço: RUA JOAO ARCANJO DE MARIA, 85, CENTRO, Santana do Acaraú / CE - CEP: 62.150-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaro do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM